



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 13ª SESSÃO ORDINÁRIA

29/03/2021 (segunda-feira) – 19h

1ª Sessão Legislativa Ordinária – 19ª Legislatura – 1º Período Legislativo

Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”

O Ato da Presidência nº 04, de 25 de março de 2021, diante da classificação do Município de Piumhi na “Onda Roxa” do plano “Minas Consciente” (Pandemia da Covid-19), determina que as sessões ordinárias e extraordinárias serão realizadas na modalidade remota, serão transmitidas, ao vivo, via Facebook, e posteriormente disponibilizadas em áudio e vídeo e em outras mídias, inclusive institucionais.

PEQUENO EXPEDIENTE

(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação da Ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2021.

II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa;

III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitidos apartes.

GRANDE EXPEDIENTE

(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

ORDEM DO DIA

(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTACÃO DO REQUERIMENTO N° 039/2021, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, que requer a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 017/2021, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - Fundeb e dá outras providências”.

A assinatura é feita com tinta azul e é bastante desenhada, não conseguindo ser lida facilmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

1ª/ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 017/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - Fundeb e dá outras providências".

PARECER CONTÁBIL Nº 012/2021: "Cabe esta Assessoria Contábil analisar a compatibilidade do projeto em análise com o orçamento em execução. Assim, o projeto encontra-se amparado contabilmente diante das normativas que norteiam a matéria".

PARECER JURÍDICO Nº 022/2021: "Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 017/2021, após a devida alteração.".

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA Nº 027/2021: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação regular do Projeto de nº 017/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere ao aspecto orçamentário e financeiro e mérito".

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 017/2021.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela aprovação, no que se refere aos aspectos financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 017/2021.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 017/2021.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº 003/2021 (Emenda Modificativa e Supressiva nº 01/2021 ao Projeto de Lei nº 016/2021) de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira e Wilde Wéllis de Oliveira. A presente emenda tem como objetivo modificar diversos artigos, nos quais consta no nome do conselho e suprime o art. 12.

OBSERVAÇÃO: Assessoria Jurídica orientou em seu parecer quanto à apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 016/2021, fica desta forma dispensada nova manifestação do órgão. Os Vereadores Carlos Leonel de Oliveira e Wilde Wéllis de Oliveira propuseram a Emenda Geral nº 003/2021, a qual recebeu parecer pela aprovação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Municipais, Urbanismo e Cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 016/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre tombamento de bens e dá outras providências".

PARECER JURÍDICO Nº 021/2021: "A matéria é de competência do Município em face do interesse local. (...) Ademais, o artigo 12 do presente projeto de Lei deverá ser suprimido e consequentemente renomear os demais artigos, tendo em vista que o artigo 1.072, I da Lei 13.105/2015 revogou o artigo 22 do Decreto Lei 25/37, que tratava da alienação onerosa de bens tombados e o direito de preferência. E ainda, considerando a Lei nº 2.486/2020, que "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Piumhi-MG e dá outras providências", o nome do conselho criado é Conselho Municipal de Cultura e de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Piumhi devendo ser alterado no corpo do projeto indicando o nome correto. Sendo assim, a fim de regularizar o projeto orientamos que seja realizada emenda Modificativa e Supressiva para alterar o nome do Conselho e suprimir o artigo 12 renomeando os demais artigos. Desta feita, após a regularização, o Projeto de Lei ora analisado não encontrará óbice legal para o seu devido trâmite".

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA Nº 024/2021: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, inclusive quanto à orientação para apresentar emendas, voto favoravelmente à tramitação regular do Projeto de nº 016/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental. Quanto à técnica legislativa, apresento, juntamente com o Vereador Carlos Leonel de Oliveira, a Emenda Geral nº 003, a qual contém a Emenda Modificativa e Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 016/2021, para as correções necessárias. Ressaltando que, após deliberação plenária, o referido projeto retornará à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para que proceda à redação final da proposição, nos termos do art. 41, III c/c art. 169 do Regimento Interno, observando ainda o disposto na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998."

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 016/2021 e Emenda Geral nº 003/2021 (Modificativa e Supressiva nº 01). Ressaltando que, após deliberação plenária, o referido projeto retornará a esta Comissão para que proceda à redação final da proposição, nos termos do art. 41, III c/c art. 169 do Regimento Interno, observando ainda o disposto na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 016/2021 e Emenda Geral nº 003/2021 (Modificativa e Supressiva nº 01) ao referido projeto.

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 15/2021, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que "Cria o Hino Oficial do CMEI Reynaldo Avellar Gonçalves, e dá outras providências".



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 040/2021, de autoria do Vereador João Marcos Macedo Silveira, o qual requer que, após deliberação plenária, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que seja informado sobre a contaminação do Rio Araras.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOCÃO Nº 003/2021, de Congratulação e Aplausos aos profissionais da área de saúde do Município de Piumhi, que atuam diariamente no enfrentamento ao COVID-19 – Novo Coronavírus, de autoria dos Vereadores: João Marcos Macedo Silveira; Reinaldo dos Reis Silva; Gilvan Antônio da Silva; Carlos Leonel de Oliveira; Fábio Henrique Novaes Ferreira;

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

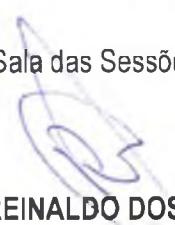
Não haverá

Conforme o Ato da Presidência nº 004/2021, limita a presença dos Vereadores, servidores, assessores e profissional de interpretação e tradução da linguagem de sinais (libras), devendo a transmissão das sessões ordinárias serem realizadas por meio eletrônico

EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Art. 102 do Regimento Interno)

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 26 de março de 2021.


REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 26/03/2021

Data da publicação: 26/03/2021

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 13^a SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 29/03/2021.

A blue ink signature of Carlos Leonel de Oliveira.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

A blue ink signature of Fábio Henrique Novaes Ferreira.

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

A blue ink signature of Gilvan Antônio da Silva.

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA

A blue ink signature of José Antônio Camargo Júnior.

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

A blue ink signature of João Marcos Macedo Silveira.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

A blue ink signature of José Wellington da Silva.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

A blue ink signature of Shirley Elaine Gonçalves Faria.

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

A blue ink signature of Wilde Wellis de Oliveira.

WILDE WELLIS DE OLIVEIRA

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 26 de março de 2021.

A blue ink signature of Reinaldo dos Reis Silva.

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi